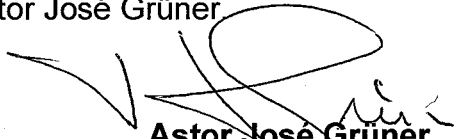


**ATA 16/2024 – Processo 2024/019****Licitação do Estacionamento Rotativo Pago - ERP**

Ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, foi realizada reunião em formato híbrido, presencialmente os integrantes da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul: o Conselheiro Titular: Ernani Baier, Relator do Processo 2024/019, objeto da pauta da presente reunião, o Procurador Jefferson Zanette, o Presidente Astor José Grüner, o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; e, os representantes da SESMOB: Jackson Schaeffer e Robson Moura. Participantes no formato virtual, via aplicativo GoogleMeet: a Engenheira Diane Rizzetti Solpelsa. da SEPLAG; e, os Auditores do Tribunal de Contas do Estado – TCE: Eduardo Lehnen e Fabiana Camargo. O Presidente Astor deu início a reunião apresentando o assunto pautado, relacionado ao Processo de Licitação do Estacionamento Rotativo Pago, o qual está demandando a atuação deste ente regulador. O Conselheiro Relator fez suas considerações iniciais a respeito do processo e documentos compartilhados pelo Município, reportando-se a Informação nº.12 de Junho/2023 do Tribunal de Contas do Estado. Pelo Auditor Eduardo, foi mencionada a Resolução 1.157/2022 do TCE, que dispõe sobre a fiscalização das Privatizações, das Concessões e das Parcerias Público-Privadas (PPPs), o que preconiza a participação do TCE, inclusive neste momento de orientações à Agência Reguladora, referindo que, realizada a auditoria no Município, este possui prazo para responder aos apontamentos, e no caso específico dessa Licitação, o ponto principal levantado pelo TCE, foi o modo de apuração do valor de outorga, sendo que, o processo exige outorga fixa e justa remuneração, não podendo caracterizar dispensa de receitas pelo Município. O Conselheiro Relator fez questionamentos acerca da matriz de riscos. Foi referido também sobre os valores usados na modelagem, que devem ser atualizados, vez que são de 2022. Houve debates e o Relator informou que entendeu o escopo para o trabalho da Agência Reguladora. O Auditor Eduardo referiu que o Município deve encaminhar o processo licitatório ao TCE, com antecedência de 90 (noventa) dias, antes da publicação do edital; o TCE analisa e emite nova informação e, após, poderá ser publicado o Edital, salientando que a informação do TCE não tem o caráter autorizativo. O Procurador Jefferson Zanette fez considerações e questionamentos relacionados a Taxa de Respeito, que precisa estar clara porque poderá ser objeto de pedido de reequilíbrio; também fez referência ao Plano Municipal de Mobilidade Urbana, que deverá ser atualizado; e, quanto a fiscalização e acompanhamento do contrato de concessão, o Procurador pontuou que a Agência poderá ter a necessidade de contratar empresa específica para prestar um suporte técnico especializado. Quanto a atualização do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, o Auditor do TCE recomenda que seja verificado pelo Município, na pessoa do Fiscal do Contrato, sobre a necessidade de atualização. Salientado que a questão de alteração ou variação que poderá ocorrer quanto a disponibilidade de vagas em estacionamentos, até a conclusão do processo licitatório, deve fazer parte da matriz de riscos. Houve breve debate acerca da matriz de riscos. O Auditor do TCE informou que o órgão fica à disposição para participar de reuniões técnicas. Quanto a contratação de empresa para

prestar suporte técnico à AGERST, pelo modo de inexigibilidade de licitação, o Auditor respondeu que essa questão deve ser levada aos Auditores que atuam em Santa Cruz do Sul, considerando que os Auditores, presentes nesta reunião, atuam nos processos de fiscalização da modelagem dos processos licitatórios de concessão e parcerias público-privadas. O Conselheiro Relator fez suas considerações finais, assim como o Presidente, que também agradeceu a disponibilidade dos Auditores do TCE, e referiu que, caso haja necessidade solicitará nova reunião. Nada mais havendo a constar, eu Elias Paulo Mueller, Diretor-Geral, lavrei a presente Ata, assinada por mim e pelo Presidente Astor José Grüner



**Astor José Grüner**  
Conselheiro Presidente



**Elias Paulo Mueller**  
Diretor – Geral